



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA**

Sexta-Feira, 22 de Março de 2024 - Edição nº 624

## **SUMÁRIO**

- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 033 [ NC: 03210001 ]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9,000.00 ///NOVE MIL REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 034: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."
- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 035: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."
- DECRETO Nº 474/2024: "Dispõe sobre exoneração de Naracely Barreto Tavares."
- DECRETO Nº 475/2024: "Dispõe sobre nomeação de Naracely Barreto Tavares."
- DECRETO Nº 476/2024: "Dispõe sobre nomeação de Lucas Vilarinho Andrade."
- PORTARIA Nº 088/2024.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008 - 2/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017 - 2/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003 - 2/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 20E2E025CC-6875F79DC5-80F0C576C5-672AEFB9C5

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 033 [ NC: 03210001 ]

Março / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9,000.00 ///NOVE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 270,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20008 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
2056 MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.000,00
Soma da Unidade:	<u>9.000,00</u>
Total:	<u>9.000,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20008 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
1071 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	9.000,00
Soma da Unidade:	<u>9.000,00</u>
Total:	<u>9.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 21 de Março de 2024

  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 034

Março / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

	ADIÇÃO	REDUÇÃO
20001 GABINETE DO PREFEITO		
2004 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	50.000,00
Total da Modalidade:	0,00	50.000,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00
Total da Modalidade:	50.000,00	0,00
Total da Ação:	50.000,00	50.000,00
Total da Unidade:	50.000,00	50.000,00
Total Geral:	50.000,00	50.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 21 de Março de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JORNANDO VILAS BOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 035

Março / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

**DECRETA:**

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
339032-1600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	1.033,00
339092-1600.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.033,00	0,00
Total da Modalidade:	<b>1.033,00</b>	<b>1.033,00</b>
Total da Ação:	<b>1.033,00</b>	<b>1.033,00</b>
Total da Unidade:	<b>1.033,00</b>	<b>1.033,00</b>
Total Geral:	<b>1.033,00</b>	<b>1.033,00</b>

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 22 de Março de 2024

  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 474, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de  
Naracely Barreto Tavares.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-  
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica à Sra. NARACELY BARRETO TAVARES, OAB/BA nº 31597, inscrita no CPF sob o nº 019.449.045-90, exonerada o cargo de ASSESSOR (A) JURÍDICO do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 22 de março de 2024.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 475, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de  
Naracely Barreto Tavares.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-  
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear à Sra. NARACELY BARRETO TAVARES,  
OAB/BA nº 31597, inscrita no CPF sob o nº 019.449.045-90, para exercer o cargo de  
PROCURADOR (A) JURÍDICO do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 22 de março de 2024.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO Nº 476, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação de  
Lucas Vilarinho Andrade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-  
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. LUCAS VILARINHO ANDRADE, OAB/BA nº 68105, inscrito no CPF sob o nº 072.724.185-08, para exercer o cargo de ASSESSOR (A) JURÍDICO do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 22 de março de 2024.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 088, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que o Sr. LUCAS VILARINHO ANDRADE, OAB/BA nº 68105, inscrito no CPF sob o nº 072.724.185-08, passe a responder pelo expediente de trabalho junto ao Fórum Agripino Borges, Vara Criminal de Poções – Bahia, a partir desta data até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 22 de março de 2024.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008 - 2/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

**CONTRATADA:** CLARO S/A, cadastrado no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, Nº 780 – Torres A e B – Santo Amaro, São Paulo, CEP 04.709-110.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato Administrativo nº 008 - 2/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação do serviço de telefonia móvel, com disponibilização de até 30 (trinta) linhas habilitadas com chips telefônicos em regime de comodato e com pacote de dados, conforme Termo de Referência, com cobertura mínima no município de Bom Jesus da Serra, Bahia, devendo o serviço oferecer as facilidades do roaming nacional, para atender as necessidades do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, conforme características constantes do Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO**

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

22000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Serra

23000 – Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

20002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**ELEMENTO DE DESPESA**

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**VALOR DO TERMO:** R\$ 12.564,00 (doze mil quinhentos e sessenta e quatro reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2023.

**PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 18 de fevereiro de 2024.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017 - 2/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.258-000.

**CONTRATADA:** POUSADA ABRAÇO AMIGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.361.953/0001 - 09, com sede na Rua Nova do Godinho, nº 34, Bairro Saúde, Salvador, Bahia, CEP 45.045 - 160.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 017 - 2/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem e fornecimento de Refeições (Café da Manhã, Almoço e Janta), para atender aos pacientes e acompanhantes deste Município em Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO**

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

21001 - Secretaria Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE**

2046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

2023 – Gestão das ações de Assist. Hosp. e Ambul. Med. Complexidade

**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3390600000 – Material de Consumo

**VALOR DO TERMO (ESTIMADO):** R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2024.

**PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 16 de fevereiro de 2025

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003 - 2/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

**CONTRATADA:** MOURA & ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.214.784/0001-72, com sede na Avenida Otávio Santos, nº 227, Andar 9, sala 912, Centro Médico Otávio Santos, Bairro Recreio, CEP 45020-750.

**OBJETO:** Alteração da vigência do Contrato nº 003 - 2/2023 cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO**

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

**ATIVIDADE**

2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

**ELEMENTO DE DESPESA**

3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSOS**

1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 31 de janeiro de 2024.

**PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 30 de abril de 2024.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.